PROJETO DE LEI Nº. 46/2022.

Autoria do Vereador: VICENTE DE PAULA M. DA SILVA FILHO

Dispõe sobre a possibilidade de redução de 50% do HTPC dos professores municipais que acumulem cargos públicos e dá outras providências.

José Marcos Martins, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado na rede pública de ensino de Barrinha o cumprimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do HTPC "Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo" para todos os professores concursados, celetistas, temporários, contratados por processo seletivo ou emergencialmente, que exerçam os seus cargos com comprovados acúmulos legais e sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º - Para o cumprimento do HTPC com carga de 50% cinquenta por cento, o professor interessado deverá solicitar por escrito junto à Secretaria da Educação a aplicação desta redução e comprovar documentalmente o acúmulo de cargo.

Art. 3º - A Secretaria da Educação deverá manifestar-se em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do protocolo, deferindo ou não o requerimento.

Art. 4º - No caso de indeferimento do requerimento, a decisão deverá ser efetivamente fundamentada, cabendo recurso do solicitante.

Art. 5º - Comprovado o acúmulo de cargo pela via documental é obrigatório o deferimento em favor do professor para cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do HTPC.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

Barrinha - SP, 03 de junho de 2022.

Vicente de Paula Martins da Silva Filho
Vereador - 1° Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei.

Espero a aprovação por todos nós vereadores, como forma de possibilitar aos nossos professores o efetivo exercício do cargo com acúmulo previsto constitucionalmente, sem qualquer prejuízo, notadamente, remuneratório.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveito o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

Barrinha - SP, 13 de junho de 2022.

Vicente de Paula Martins da Silva Filho
Vereador - 1° Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br